



PROJETO DE LEI Nº 006/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO ABONO PECUNIÁRIO MENSAL CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DETENTORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA QUANDO NO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES GUIANDO CAMINHÃO, ÔNIBUS E/OU AMBULÂNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALBERTO ROQUE OMIZZOLO, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica em vigor no Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Considerando: Que o §1º, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.042/2020, de 12 de Maio de 2020, fixou em R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) o valor mensal do abono pecuniário mensal até o mês de Dezembro de 2020;

Considerando: Que o Inciso VI, do Artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de Maio de 2020, veda a majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório;

Art. 1º - Fica estabelecido em R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) mensais, a partir de 01 de Janeiro de 2021, o valor do Abono Pecuniário Mensal previsto na Lei Municipal nº 2.042/2020.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA, RS, AOS 18
(dezoito) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.**


ALBERTO ROQUE OMIZZOLO
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2021

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar dispor sobre a fixação do valor do Abono Pecuniário Mensal concedido aos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos de provimento efetivo de Motorista quando no desempenho de suas atribuições guiando caminhão, ônibus e/ou ambulâncias para o exercício de 2021.

Destacamos que, conforme informado no próprio Projeto de Lei, por força de legislação federal, para o exercício de 2021, resta inviabilizada a eventual majoração do benefício, razão pela qual estamos propondo a manutenção do valor vigente até Dezembro de 2020.

Diante do exposto, solicitamos a análise do mesmo pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto a esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


ALBERTO ROQUE OMIZZOLO
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros